



## PROTOCOLO

Entre:

**I. Clínica de Certoma - Clínica Médico Dentária de Anadia, Lda.,** NIF 504654470, com sede na Avenida Engenheiro Tavares da Silva, nº133, 3780-203 Anadia, representada pelo gerente, Senhor Dr. João Pedro Oliveira, como Primeira Outorgante; E

**II. Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados,** NIF 500965099, com sede na Praceta Mestre Pêro, nº17, Quinta D. João, 3030-020 Coimbra, aqui representado pelo seu Presidente, Senhor Dr. Jacob Simões, como Segunda Outorgante,

É celebrado o presente Protocolo, a que mútua e reciprocamente se obrigam a haver por bom e firme, o qual é regido pelo disposto nas cláusulas infra.

### Preâmbulo:

a) A Clínica de Cértoma, fundada no ano 2000, dedica-se à prestação de serviços médicos e dentários, encontrando-se localizada na Avenida Engenheiro Tavares da Silva em Anadia.

b) A Clínica de Cértoma integra ainda dois pólos para prestação de cuidados de saúdes:

- Centro Médico de Bustos, sito na Rua Jacinto dos Louros, 33, em Bustos; e
- Centro Clínico de Cacia, sito na Av Fernando Augusto Oliveira, nº92, Cacia.

c) Estas três Clínicas de referência desenvolvem atividade, neste momento, centrada na área de ambulatório, disponibilizando atendimento permanente.

d) Dispondo de um corpo clínico com profissionais experientes e conceituados, os seus serviços são desenvolvidos por uma equipa dinâmica e multidisciplinar que trabalha em complementaridade.

e) Assim, dispõe de:

- Departamento de Medicina Dentária;
- Departamento de Especialidades Clínicas:

Clínica Geral	Cirurgia Plástica e Estética	Dermatologia	Endocrinologia	Angiologia
Cardiologia	Urologia	Neurologia	Pneumologia e Alergologia	Cirurgia Vascular
Ortopedia	Oftalmologia	Psiquiatria	Pediatria	
Medicina Interna	Ginecologia/Obstetrícia	Otorrinolaringologia	Reumatologia	



- Outras Especialidades:

Podologia	Terapia da Fala
Nutrição	Acupuntura
Psicologia	Osteopatia

- Enfermagem;
- Serviços Complementares:

Análises Clínicas	Exames médicos diversos
-------------------	-------------------------

#### Cláusula Primeira

O presente Protocolo tem por objeto o estabelecimento de condições vantajosas no acesso aos serviços prestados pela Primeira Outorgante na *Clínica do Cértoma*, em Anadia, *Centro Médico de Bustos*, em Bustos, e *Centro Clínico de Cacia*, em Cacia.

#### Cláusula Segunda

As condições ora fixadas aplicam-se:

- a) às/aos Advogadas/os e Advogadas/os-Estagiários inscritas/os no Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados, e familiares diretos (cônjuges/unidos de facto, ascendentes e descendentes em primeiro grau);
- b) às/aos funcionárias/os e colaboradores do Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados, e seus familiares diretos (cônjuges/unidos de facto, ascendentes e descendentes em primeiro grau); e
- c) às/aos funcionárias/os das/os referidas/os Advogadas/os e Advogadas/os-Estagiários (empregadas/os forenses), e seus familiares diretos (cônjuges/unidos de facto, ascendentes e descendentes em primeiro grau);

Todos doravante designados Utilizadores.



### Cláusula Terceira

1. A Primeira Outorgante concede aos identificados Utilizadores os seguintes benefícios Condições Especiais de Acesso:

- a) Cobertura de consulta em regime AMP (Atendimento Médico Permanente), pelo valor de 16,00 €;
- b) 15% de desconto em consultas de Medicina Geral e Familiar (agendamento prévio);
- c) 15 % de desconto em Consultas ao Domicílio;
- d) 10% de desconto em todas as Consultas de Especialidade;
- e) 10% de desconto em Fisioterapia;
- f) 10% de desconto em todos os Atos de Enfermagem;
- g) 10 % de desconto em todos os Meios Complementares de Diagnóstico.

2. Os descontos são calculados sobre a tabela de preços da Primeira Outorgante, disponível para consulta nas suas instalações.

3. Aos Utilizadores que, em simultâneo, sejam beneficiários de qualquer outro sub-sistema de saúde com quem a Primeira Outorgante tenha, ou venha a estabelecer, acordos, aplicar-se-á a Tabela de Preços mais favorável, não havendo lugar à acumulação de benefícios.

### Cláusula Quarta

Para usufruir destes descontos nas condições ora estabelecidas, os Utilizadores devem identificar-se, manifestar a sua intenção de beneficiar do presente Protocolo, e:

1. Ser portadores de documento que os identifique como Advogados ou Advogados-Estagiários inscritos pelo Conselho Regional de Coimbra; funcionários e colaboradores do CRC; e empregados forenses.
2. Os restantes Utilizadores deverão ser portadores de declaração emitida e assinada pelo beneficiário com o qual têm a relação mencionada na cláusula segunda, acompanhada de cópia do documento identificativo do seu subscritor.



CLÍNICA DO CERTOMA



ORDEM DOS ADVOGADOS  
CONSELHO REGIONAL DE COIMBRA

#### Cláusula Quinta

1. A Segunda Outorgante compromete-se a divulgar o Protocolo junto dos Utilizadores, recorrendo para o efeito aos seus meios de comunicação interna e externa, assim proporcionando o acesso aos serviços e condições privilegiadas oferecidas pela Primeira Outorgante.
2. A Segunda Outorgante compromete-se ainda a manter na sua página web a identificação da Primeira Outorgante e o Protocolo, aí incluindo o link de acesso ao seu site e página do Facebook:
  - [www.clinicacertoma.pt](http://www.clinicacertoma.pt)
  - [www.facebook.com/clinicacertoma](http://www.facebook.com/clinicacertoma)

#### Cláusula Sexta

1. O Protocolo ora firmado tem início na data da sua assinatura e vigorará por tempo indeterminado.
2. Qualquer das partes poderá denunciar o Protocolo, devendo para o efeito enviar à outra parte comunicação escrita nesse sentido, por carta registada, com a antecedência mínima de 30 dias relativamente à data em que se pretendem produzir os efeitos da denúncia.
3. A cessação nos termos acima enunciados não originará qualquer direito a compensação aos seus Outorgantes.



#### Cláusula Sétima

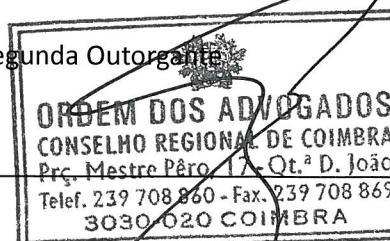
Qualquer aditamento deverá observar a forma escrita e ser assinado por ambas as partes.

Por ser esta a vontade das partes, nas respetivas qualidades e posições, é assinado em 17.11.2017 o presente PROTOCOLO, do qual existem duas vias, ambas com valor de original.

Primeira Outorgante

Segunda Outorgante

  
  
CLÍNICA DO CERTOMA  
Telf.: 239 708 869  
Av. Engenheiro Tavares da Silva - Anadia  
NIF 504 654 470

  
ORDEM DOS ADVOGADOS  
CONSELHO REGIONAL DE COIMBRA  
Prç. Mestre Pêro, 17 - Ot.ª D. João  
Telef. 239 708 860 - Fax. 239 708 869  
3030-020 COIMBRA





## ADITAMENTO

Ao abrigo da Cláusula Sétima do Protocolo celebrado entre:

I. Clínica de Certoma - Clínica Médico Dentária de Anadia, Lda., NIF 504654470, com sede na Avenida Engenheiro Tavares da Silva, nº133, 3780-203 Anadia, representada pelo gerente, Senhor Dr. João Pedro Oliveira, como Primeira Outorgante; E

II. Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados, NIF 500965099, com sede na Praceta Mestre Pêro, nº17, Quinta D. João, 3030-020 Coimbra, aqui representado pelo seu Presidente, Senhor Dr. Jacob Simões, como Segunda Outorgante,

É aditada à alínea d) do nº1 da sua Cláusula Terceira a expressão “*com exceção de consultas e tratamentos de medicina dentária*”, passando a mesma a ter a seguinte redação:

**“d) 10% de desconto em todas as Consultas de Especialidade, com exceção de Consultas e Tratamentos de Medicina Dentária;”**

Por ser esta a vontade das partes, nas respetivas qualidades e posições é assinado em 22.02.2018 o presente ADITAMENTO, que passa a constituir parte integrante do PROTOCOLO celebrado entre os identificados Outorgantes em 17.11.2017, do qual existem duas vias, ambas com valor de original.

Primeira Outorgante

  
 CLÍNICA DO CERTOMA  
Tel: 239 708 860  
Av. Engenheiro Tavares da Silva - Anadia  
NIF 504 654 470

Segunda Outorgante

  
  
ORDEM DOS ADVOGADOS  
CONSELHO REGIONAL DE COIMBRA  
Prac. Mestre Pêro, 17 - Qt.ª D. João  
Telef. 239 708 860 - Fax. 239 708 869  
3030-020 COIMBRA